



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT
CURTA-METRAGEM - DIRETOR(A) ESTREANTE - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 15/2023/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO VI - MANUAL DE COMUNICAÇÃO**, onde foi reformulado o item 1.5, e incluído novos parágrafos, conforme abaixo:

1.5. O proponente se responsabiliza em utilizar em todo material de publicidade e divulgação do projeto a régua de marcas do edital, contendo a identificação do seu projeto, devendo seguir os modelos de réguas disponíveis no item 1.8 e as demais condições deste manual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais produzidos contendo a régua de marca do projeto deverão ser apresentados na prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer material produzido e divulgado sem a régua de marcas, poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

2. RETIFICAÇÃO parcial do **ANEXO VI - MANUAL DE COMUNICAÇÃO**, onde foi acrescentado o item 1.6, conforme descrito:

1.6. O proponente poderá divulgar seu projeto através dos canais de comunicação da Secretaria, devendo o mesmo encaminhar todo material de publicidade e promocional em formato digital, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de sua realização, ao Setor de Comunicação da SECEL-MT, através do e-mail imprensa@secel.mt.gov.br.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

3. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 13 de fevereiro de 2025;

4. As demais disposições constantes no Edital nº 15/2023/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso